INDICAÇÃO Nº 708/2022

Implantação de redutor de velocidade na Avenida Ministro Cirne Lima, em frente à Unopar, no Tocantins.

Senhor presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação de redutor de velocidade na Avenida Ministro Cirne Lima, em frente à Unopar, no Tocantins.

A referida via é movimentada, e nela está localizada a Universidade Norte do Paraná (UNOPAR), sendo grande o número de alunos que circulam pelo local.

Assim, os moradores universitários e demais pedestres que transitam pela referida localidade correm riscos de sofrerem acidentes, considerando os motoristas imprudentes que ali trafegam acima da velocidade permitida. Logo, fica evidenciado que a implantação de um redutor de velocidade na área mencionada é primordial para promover a segurança viária a todos.

Ademais, conforme disposto no § 2° do artigo 1° do Código de Trânsito Brasileiro, é dever dos órgãos e entidades no âmbito das suas competências, adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em condições adequadas ao uso:

> **Art. 1º** O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.
>
> ...
>
> § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

Ante o exposto, encaminha-se a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências.

SALA DAS SESSÕES, 31 de maio de 2022.

GENIVALDO JESUS